

ATA N.º 21

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Edifício do Centro Cultural de Vila Flor e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

ARREMATACÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL- LOJA N.º 3:

Na sequência do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 29 de maio de 2020, ratificado por Deliberação da Câmara Municipal de 8 de junho de 2020, foi aberto procedimento com vista à concessão do direito de ocupação da loja n.º 3 do Mercado Municipal, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal. A publicitação foi efetuada através de edital de 29 de maio de 2020, publicada nos locais de estilo e no Jornal Nordeste de 2 de junho de 2020. Findo o prazo de apresentação de propostas, verificou-se apenas a apresentação de uma proposta. -----

Presente apenas a proposta em nome de RGlobal, Lda., e após a verificação de que a mesma cumpria os requisitos procedeu-se à abertura da mesma, na presença dos proponentes na reunião de Câmara. Verificou-se que a proposta apresentada em nome da RGlobal, Lda., era de € 123,00 (cento e vinte e três euros), acrescida de IVA À taxa legal em vigor. -----

Considerando que a proposta era superior ao valor base de licitação e sendo a única proposta, não querendo proceder o seu proponente a licitações, o executivo deliberou por unanimidade: -----

- a) Concessionar a loja n.º 3 do mercado municipal à firma RGlobal, Lda. pelo valor de € 123,00 (cento e vinte e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- b) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município e o concessionário;
- c) Nomear Gestor do Contrato João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia

dos Santos Carvalhos Ramos, relativamente aos transportes públicos, deram conta que desde o início da pandemia, os transportes públicos não chegam a todos. Há vários casos de falta de transportes públicos, nomeadamente na aldeia de Candoso. É necessário que a rede de transportes públicos seja efetiva para permitir que todas as pessoas possam pelo menos chegar à sede de Concelho onde terão de se deslocar para resolver variadíssimas questões.-----

Sobre os trilhos na natureza, deram conta que tem vindo a ser feito um investimento considerável nesta área, contudo não se tem efetuado a manutenção, conforme seria de esperar, encontrando-se ao abandono literalmente. Esta situação que foi reportada anteriormente em reunião de Câmara nomeadamente o trilho PR1-VFL, sendo esta a nomenclatura atribuída, onde tanto o piso como as margens do trilho se encontram em estado péssimo de conservação. Se a responsabilidade pela sua manutenção for da Câmara, exige-se a manutenção adequada. Se tal manutenção for a cargo de outra entidade, solicita-se que seja enviada cópia desta ata com o devido requerimento da Câmara Municipal para que a manutenção seja levada a cabo.-----

Recordam que o montante gasto nestes trilhos já ascendem a umas largas dezenas de milhares de euros, todo ele proveniente do erário público, devendo por isso, o investimento ser salvaguardado e mantido para que possa cumprir a sua função e não simplesmente abandonado.-----

VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, Informou que relativamente aos transportes públicos e pelo menos, a partir de hoje, estão em funcionamento de acordo com o concessionário os seguintes circuitos: Santa Comba da Vilarça – Assares, Lodões - Roios/Vila Flor; Seixo de Manhoses - Vila Flor; Alagoa – Mourão – Valtorno - Samões/Vila Flor; Vieiro - Freixiel/Vila Flor às quartas-feiras e dias de feira, a par de anos anteriores, tal como Trindade - Benlhevai - Vale Frechoso/Vila Flor. Não está reposta a carreira de Meireles - Vilas Boas/Vila Flor.-----

De acordo com a informação da CIM-TT (Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes), durante esta semana iriam chegar a acordo com o operador para o restabelecimento das restantes carreiras.-----

Deu conta ainda que a CIM-TTM não conseguiu chegar a acordo com as empresas do Grupo Santos, por estas terem recusado a proposta que o outro operador aceitou, empresa TÂMEGA, isto relativamente ao transporte de alunos para os exames, tendo a autarquia assegurado uma parte do transporte de alunos para a realização dos mesmos.--

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que os transportes durante o período de emergência foram interrompidos. Que nesta matéria foi delegada à CIM-TTM a competência em gestão de transportes e que o concelho de Vila Flor não é o mais afetado. A indicação dada à CIM-TTM é que as pessoas sejam bem servidas dando conhecimento que solicitará a um representante da CIM-TTM a vinda à reunião de Câmara para esclarecer o assunto, salvaguardando que a sugestão de Vila Flor é a manutenção de todas as carreiras no concelho a quem foram dada as instruções para serem asseguradas as deslocações entre as estradas nacionais e o

centro das localidades.-----

Que o interlocutor das autarquias e o operador é a CIM-TTM na pessoa do seu secretário Eng.º Miranda e a sua equipa.-----

Que a autarquia está atenta e tudo fará para salvaguardar os interesses do concelho.-----

CHEFE DE GABINETE APOIO AO PRESIDENTE:

O chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, António Alfredo Teixeira Neves, relativamente ao trilho PR1-VFL, identificado, informou que foi um trilho financiado pelo Parque Vale do Tua, não teve encargos do Município, tem uma manutenção por parte do Parque pelo período de cinco anos e compreende a manutenção ao longo do trilho nas suas margens e substituição de sinalética.-----

Quanto à manutenção do trilho, essa é feita pela motoniveladora da Câmara Municipal, que fez a sua atividade na serra do Vieiro a abrir novos acessos desde Outubro de 2019 até Março de 2020. Abre caminhos de proteção aos incêndios e acessos a proprietários de montado, porém, não pode ainda fazer a manutenção.-----

Refere que já esteve várias vezes na serra do Vieiro a acompanhar os trabalhos da máquina e na sua opinião, grande parte dos trilhos não estão assim tão danificados, contudo convém que sejam alertadas as entidades para que procedam à sua manutenção, tais como as Juntas de Freguesia.-----

Também há zonas com maior declive onde as chuvas danificam a plataforma dos trilhos, embora tenha havido trabalhos de consolidação com intervenções feitas no final de 2019.-----

Que todas as zonas da serra e dos trilhos necessitam de intervenção no final do período de inverno e das chuvas.-----

Que neste momento a niveladora está a fazer as zonas de caminhos agrícolas que são as mais prioritárias e após isso será deslocada para as zonas da serra.-----

Que foi adquirida uma destroçadora que em zonas direitas é uma mais-valia para ajudar na manutenção de caminhos rurais.-----

Que a equipa de Sapadores da autarquia em 2019 desmatou toda a área da Quinta da Fonte do Olmo, que são 25 ha.-----

Que esta equipa também desenvolve atividades de trabalho público para o ICNF que é feito na Serra do Faro por ter uma zona de baldio.-----

Foi feita uma plantação de um terreno de 6 ha e que onde os Sapadores intervieram também. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, entregou aos senhores vereadores um relatório de conformidade do trilho PR1-VFL, Tua-Vieiro-Freixiel. -----

Este relatório demonstra que está a ser feita a manutenção.-----

Que este trilho tem 22 km e quanto à manutenção do mesmo, foi um ano anormal devido à pandemia, e que as equipas de Sapadores e da máquina estiveram paradas cinco semanas. Estão agora a ser retomados os trabalhos.-----

Que são um dos poucos municípios que têm duas equipas de Sapadores, uma que

faz a rede viária e a outra que executa o resto dos trabalhos.-----

Que pretendem concluir a rede viária daqui a um mês, mas isso depende do estado de alerta. -----

Quanto a outros percursos da Câmara que foram recentemente homologados, estes ainda não foram abertos ao público, mas que isso irá ser feito.-----

Que a aposta nos percursos mantêm-se por serem importantes para o turismo.-----

Que a Câmara investiu muitos km's de caminhos abertos para usufruírem os agricultores do concelho.-----

VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-

O senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e sobre a informação dada pelo Senhor Presidente sobre os transportes e falar de uma maior capacidade negocial, gostaria que evidenciasse onde Vila Flor beneficiou, porque segundo a informação do senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, o transportador não assegurou o transporte dos alunos para os exames nacionais e também houve algumas lacunas nos transportes como o caso de Candoso que foi aqui relatado por si, reafirmando onde o concelho ganhou poder negocial.-----

Quanto aos trilhos, gostaria de saber de forma clara de quem é a responsabilidade da manutenção dos trilhos e das margens dos mesmos. -----

VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, depois do pedido de esclarecimento do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, fica com a impressão que não se fez entender. O que disse foi que o operador não assegurou o transporte dos alunos no território de toda a CIM por não ter aceitado o acordo da CIM-TTM.-----

Quanto às carreiras em Vila Flor, disse que passaram a estar asseguradas, menos a carreira de Meireles-Vilas Boas/Vila Flor.-----

Que o regresso dos alunos no final dos exames pode não estar assegurado, devido à hora de saída dos exames, mas que estão a tentar uma flexibilidade do operador para o facto. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou eu quando diz maior capacidade negocial é óbvio pelo pacote de oferta, e que isoladamente cada município teria menos capacidade. -----

Quanto à afirmação do Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo disse o que Vila Flor ganhou, responde o que Vila Flor não teria ganho se não tivesse sido assim, já que teria menos peso negocial.-----

Deu conta que o paradigma mudou, o concurso é o supra territorial e só assim com um território maior, os municípios terão maior poder negocial.-----

Que sobre o assunto, reafirma, que vai pedir ao Eng.º Miranda para vir esclarece-lo numa uma próxima reunião de Câmara.-----

Sobre o esclarecimento pedido de a quem compete a manutenção dos trilhos, deu conta que nos da Câmara é a autarquia, nos restantes serão as Juntas de Freguesia.-----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 18 e 20 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 08 e 22 de junho de 2020, respetivamente e a Ata n.º 19 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do dia 12 de junho de 2020.

VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalhos Ramos, deram conta que não têm nada a apontar em particular a nenhuma das atas, vêm dizer o que já inúmeras vezes disseram, no sentido de registar, de efetuar o registo das reuniões de Câmara, que inclusive a sua gravação, até para facilitar o trabalho que as mesmas representam, por serem escritas à mão, após estas variadíssimas solicitações propostas, nada foi feito. A título de registo histórico, lembrando que a primeira solicitação de que tem memória, foi em 2013, sendo repetidamente a partir de então e tendo sido feito nada. Por isso vão abster-se daqui em diante até que esta pretensão, que lhes parece justa, seja atendida. -----

VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, e relativamente à posição dos senhores vereadores se absterem, não entende os motivos. Porque o que está em causa é se a ata reflete ou não reflete aquilo que se passou na reunião, e só.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, faz suas as palavras do senhor vereador Abílio Batista Maia Evaristo e que a gravação é um ato de registo, mas o trabalhador que transcreve as próprias atas tem-no feito sempre com rigor, sempre que surgem algumas divergências com referência a assuntos, devem ser referidas e esclarecidas como sempre tem vindo a acontecer. -----

Refere também, que o próprio edifício da Câmara está a sofrer obras, não tinha as melhores condições no seu entender, tal como várias vezes foi falado com a informática do município, procurando sempre ver qual a melhor forma desses equipamentos a utilizar.---

No seu entender encontrando-se o edifício na reta final de obras, poderá haver condições para adquirir equipamento com qualidade para as referidas gravações.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que quando o senhor vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo,

diz que não tem nada a apontar em particular às atas, mas manifesta a intenção de se abster daqui para a frente por não serem gravadas as reuniões de Câmara, é uma questão de forma e não de conteúdo. -----

Afirmou que a pessoa que redige as atas ao longo de muitos anos, o técnico João Correia já manifestou grande capacidade e competência nesta matéria.-----

Quer deixar duas notas: -----

As reuniões realizadas no período de emergência foram gravadas em vídeo e áudio na plataforma ZOOM.-----

Atualmente estão reunidos numa zona provisória que cumpre todas as condições de segurança, mas é provisório. É uma galeria que não facilita a instalação de um equipamento apropriado para fazer essas gravações e utiliza-lo quando o edifício da Câmara estiver concluído.-----

Que esta obra ficará possivelmente concluída em Setembro e aí haverá condições, porque também defende as gravações das reuniões de Câmara como das da Assembleia Municipal, se lhe permitem.-----

Quer deixar uma última nota, nesta Câmara as reuniões sempre foram publicadas em minuta e em definitivo e sempre foram fieis às intervenções de cada um. Fique registado, mesmo para memória futura.-----

Colocadas as atas á votação e dispensada a sua leitura por terem sido enviadas juntamente com a agenda da presente Reunião de Câmara e não tendo sido proposta nenhuma alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, aprovar as atas nº 18, 20 das reuniões de Câmara ordinárias de 08, 22 de Junho de 2020 respetivamente, e a ata nº 19 da reunião ordinária de Câmara extraordinária de 12 de junho de 2020. -----

DECLARAÇÕES DE VOTO:

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

“O nosso sentido de voto foi a abstenção conforme justificado anteriormente e sentimos que é o correto, principalmente após as declarações que ficaram registadas do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se diz favorável a que a nossa pretensão aconteça, mas que tarda acontecer desde 2013, não sendo os factos presentes que infelizmente nos assolam, justificação alguma, são assim sete anos de falta de vontade na implementação de um sistema que traria principalmente para a pessoa que as redigi, que muito respeitamos, benefícios evidentes. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

“Votei a favor porque a declaração de intenção de voto de abstenção em todas as atas é uma mera questão política e incidente que pretendem criar, pois acerca do conteúdo, da forma e das expressões que sempre ditaram, para a ata não dizem nem acrescentam nada diferente, compreendo que queiram deixar este sentimento.-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE:

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 22.06.2020 a 03.07.2020, num total de € **441.697,41 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos)**.-----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

SERVIÇO SOCIAL: -

CANDIDATURA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE – LISTAGEM DE PEDIDOS: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Morais, referindo os requerentes à candidatura em epígrafe e propondo o seu deferimento, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e relativamente às seguintes crianças: -----

- David Palhas Carvalho – 1.500,00 €; -----
- Martim Ramos Oliveira – 2.500,00 €; -----
- Ariana Sofia Cleto dos Santos – 1.500,00 €; -----
- Manuel João Morais Meireles – 1.500,00 €; -----
- Maria Alice Fernandes da Costa – 1.500,00 €. -----

– **Deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes apoios, de acordo com a informação dos serviços e nos termos do programa municipal de apoio à natalidade:** -----

- **David Palhas Carvalho – 1.500,00 €;** -----
- **Martim Ramos Oliveira – 2.500,00 €;** -----
- **Ariana Sofia Cleto dos Santos – 1.500,00 €;** -----
- **Manuel João Morais Meireles – 1.500,00 €;** -----
- **Maria Alice Fernandes da Costa – 1.500,00 €.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

ÁGUAS, SANEAMENTO E ETAR'S:

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: António Nuno Martins Ferreira Marcos

Local: Rua do Pelourinho, 136 – Sampaio

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

Requerente: Arivaldo Messias Marques Souza

Local: Praça D. Dinis, n.º 75, 2.º Dto – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

Requerente: João Adriano Basílio

Local: Rua do Saco – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade deferir.**-----

Requerente: Natália da Conceição Laziário Bonifácio

Local: Av. Vasco da Gama, 82, R/C – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

OBRAS MUNICIPAIS: -

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VILA FLOR – INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED – FASE 2: -

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 30 de junho de 2020, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. -----

Mais referem que, consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. -----

Para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, conforme preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **123.906,44 €** (cento e vinte e três mil, novecentos e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: -----

- Cunha Bastos, Lda.; -----
 - PEEIE – Projeto, Execução e Exploração de Instalações Elétricas, Lda.; -----
 - ETE – Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Lda.; -----
- **Deliberado, por unanimidade:** -----

a) Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, de acordo com o relatório final, e nos termos da alínea e) do n.º

1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

b) Optar pelo procedimento de consulta prévia.-----

Convidar as firmas constantes da informação dos serviços, no n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual: -----

- Cunha Bastos, Lda.; -----
- PEEIE – Projeto, Execução e Exploração de Instalações Elétricas, Lda.; ----
- ETE – Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Lda.; -----

c) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----

- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição da Câmara Municipal de Vila Flor;
- Filipe Cláudio Monteiro Costa, Técnico Superior (Eletrotécnica) da AMTQT – Associação Municípios da Terra Quente Transmontana;
- Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Vila Flor;
- Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Vila Flor;
- Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquitetura) da Câmara Municipal de Vila Flor. -----

CONSULTA PRÉVIA – COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO – CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 28 de junho de 2020, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e tendo decorrido o período de audiência prévia sem reclamações, elabora o seguinte parecer final: ----

“Atendendo que a proposta apresentada do concorrente “CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A.” é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de 9.550,00 € (nove mil, quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

– Deliberado, por unanimidade: -----

- a) Adjudicar à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., pelo valor de €9.550,00 (Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final e nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----
- b) Nomear gestor de contrato o António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

CONSULTA PRÉVIA – 07/2020 – ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – CANDOSO – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 29 de junho de 2020, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e tendo decorrido o período de audiência prévia sem reclamações, elabora o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta apresentada do concorrente **“GRACIOSA BEIRAGRANDE, UNIPESSOAL LDA.”** é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **24.845,00 €** (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”* -----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar à firma Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 24.845,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Euros e Zero Cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final e nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o adjudicatário e o município nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;** -----
- c) **Nomear gestor do contrato, António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.** -----

CONSULTA PRÉVIA – 08/2020 – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NO CONCELHO – CARVALHO DE EGAS – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 29 de junho de 2020, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e tendo decorrido o período de audiência prévia sem reclamações, elabora o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta apresentada do concorrente **“GRACIOSA BEIRAGRANDE, UNIPESSOAL LDA.”** é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **33.954,80 €** (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”* -----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar á firma Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda. pelo valor de € 33.954,80 (tinta e três mil novecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor de acordo com o relatório**

final e nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----

- b) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; -----
- c) Nomear gestor de contrato, António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

CONSULTA PRÉVIA – 09/2020 – COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO – PISCINAS E ZONA DE LAZER – PISCINA JUVENIL – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 23 de junho de 2020, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e tendo decorrido o período de audiência prévia sem reclamações, elabora o seguinte parecer final: -----

*“A firma **“ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.”** foi excluída ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP – Código dos Contratos Públicos (A proposta apresenta atributos que violam os parâmetros base fixados). --*

*Atendendo que a proposta da firma **“CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A.”** é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **24.270,16 €** (vinte e quatro mil, duzentos e setenta euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----*

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- d) Adjudicar à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., pelo valor de € 24.270,16 (vinte e quatro mil duzentos e setenta euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final, e nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----
- a) Aprovar a minuta de contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; -----
- b) Nomear gestor de contrato António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 36/2008

Requerente: Padaria Vale da Vilarça, Unipessoal Lda.

Local: Zona Industrial – Lote 4 – Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Alteração de uso de padaria para restauração e bebidas – Aprovação do projeto de alterações*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 25 de junho de 2020, refere que o pedido deve ser indeferido, uma vez que a requerente pretende que a parte do edifício licenciado para comércio passe a ter uso específico de restauração e bebidas, devendo o projeto ser elaborado e subscrito por um arquiteto. Mais refere que a requerente deve dar cumprimento a toda a legislação em vigor, nomeadamente relativamente às acessibilidades e prever instalações sanitárias, vestiários e balneários para o pessoal. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 26 de junho de 2020, acrescentando dever ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo. – **Deliberado, por unanimidade:**

- a) **Indeferir, de acordo com o teor da informação dos serviços técnicos da autarquia;** -----
- b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo.** -----

Proc. n.º 14/2018

Requerente: Symington Family Estates, Vinhos, S.A.

Local: Quinta do Ataíde – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma adega na Quinta do Ataíde – Pedido de prorrogação do prazo de levantamento do Alvará de Construção pelo período de um ano*, devido à pandemia vivida neste período, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 01 de julho de 2020, refere que as razões invocadas para a prorrogação do prazo de levantamento do Alvará de Construção lhe parecem válidas e aceitáveis, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade deferir a presentão do requerente, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

Proc. n.º 28/2019

Requerente: Hélder José Alves Abade

Local: Lugar do Vale – Sampaio

Assunto: *Construção de arrumos agrícolas – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 24 de junho de 2020, não há inconveniente na emissão do alvará de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 35/2019

Requerente: Luís Filipe Evaristo

Local: Lugar de Fontes – Rua das Eiras – Mourão

Assunto: *Construção de uma garagem anexa a uma moradia – Pedido de concessão de Autorização de Utilização*, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Técnico da

Obra e referindo que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, de 02 de julho de 2020, refere que atendendo a que o projeto de alterações está aprovado e foi apresentado o termo de responsabilidade do Diretor Técnico de Fiscalização da Obra e respetivo Livro de Obra, não há inconveniente que seja autorizada a emissão da licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de concessão de autorização de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 12/2020

Requerente: Armindo António Lisboa

Local: Rua da Escola – Sampaio

Assunto: *Construção de muro com 21 metros*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de junho de 2020, não há inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** ----

Proc. n.º 17/2020

Requerente: Ema Natália Pinhel Amaral Freixo

Local: Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Pedido de autorização para abertura de vala*, com cerca de 500 metros de comprimento, entre um terreno e outro, para fazer a ligação entre um furo e um tanque para regar por gravidade, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, de 02 de julho de 2020, refere que, em função do parecer favorável da Reserva Agrícola Nacional, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar e autorizar, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 12/2020

Requerente: Fernando Teixeira & Filhos, Lda.

Local: Zona Oficinal – Samões

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado, pintura e mudança de caixilharia* no prédio urbano sito na Zona Industrial, freguesia de Samões, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 447 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, sob o n.º 157 da referida freguesia, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de junho de 2020, refere que, para as obras estritamente requeridas, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** ----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Filipe Manuel dos Santos Martins

Local: Bairro das Rosas – Meireles

Assunto: *Pedido de autorização de ocupação de via pública com esplanada do café “FILIPPO”, numa área de 5 m x 2 m*, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio

Martins Lapa, de 24 de junho de 2020, refere não haver inconveniente no deferimento do pedido, uma vez que o aumento da esplanada não prejudica a circulação de veículos e pessoas, conforme fotografias em anexo. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Aníbal dos Anjos Almeida

Local: Av. Vasco da Gama, 78 e Rua Timos Leste, 49 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de retificação de Requerimento de Constituição de Propriedade Horizontal* do prédio urbano sito na localidade de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1145 da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 807 da referida freguesia, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de junho de 2020, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo

Local: Praça D. Dinis, n.º 3, R/C – Vila Flor

Assunto: *Pedido de averbamento da Autorização de Utilização n.º 119/2008 e correspondente Auto de Vistoria n.º 115/2008*, com a utilização de Estabelecimento de Restauração e Bebidas, para o nome do novo explorador, **PAULO JORGE LOPES CARVALHO**, com a denominação comercial de “*Churrasqueira Capital do Mundo*”, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 01 de julho de 2020, refere não haver inconveniente em que a licença seja averbada em nome de Paulo Jorge Lopes Carvalho, com a denominação comercial de “*Churrasqueira Capital do Mundo*”. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento nos termos solicitado, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Intermarché – SUPERVILAFLOR – SUPERMERCADOS, LDA.

Local: Lugar de Caseirões – Vila Flor

Assunto: *Pedido de autorização / licença para descarga de águas residuais industriais no coletor municipal*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, de 26 de junho de 2020, refere que em deslocação ao local, se constatou que o pretendido é relativo ao estabelecimento comercial, pelo que não há inconveniente que seja emitida uma declaração de descarga de águas residuais apenas para instalações sanitárias e balneários, sendo estas águas equivalentes ao esgoto doméstico e devendo este processo ser acompanhado pelo Engenheiro do Município desta área. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da declaração nos termos da informação dos serviços técnicos.**-----

Sendo treze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. ----

E eu, João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
